



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 88 /2012-GAB / SRH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 16528/2011 – 22851, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 1002/2011-GAB/SRH, de 29 de dezembro de 2011, que outorgou a **EMIVAL ETERNO DA COSTA**, inscrito no CNPJ nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos, o uso das águas do **Córrego São Francisco**, no ponto de coordenadas 15º 27' 3,90" S e 51º 32' 31,91" W, em trecho localizado na **Fazenda Talismã**, no município de **Jussara**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**, em seu inciso V, Art. 4º, ONDE LÊ-SE: "O barramento possui volume total acumulado de 1.716.464,66 m<sup>3</sup> (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e seis metros cúbicos) e tem por finalidade o **embelezamento cênico e lazer...**"; LEIA-SE: "O barramento possui volume total acumulado de 1.716.464,66 m<sup>3</sup> (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e seis metros cúbicos) e tem por finalidade o **embelezamento cênico, lazer e Aquicultura (Tanque Rede)...**".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE:**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

  
LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário

  
AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO  
Superintendente de Recursos Hídricos